



DECRETO Nº 024, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 014, de 25 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao corona vírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida; no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 398.480,63 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), destinado

a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2020.



ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito

**ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 024/2020**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Vertentes

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.1018.2.1105	<p>Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio</p> <p>Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.</p>	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 37.000,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 1.763,54
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais – RGPS	Impostos e Transferências Saúde	R\$ 10.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Impostos e Transferências Saúde	R\$ 2.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 207.000,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Governo Estadual COVID-19	R\$ 36.717,09
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 10.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Governo Estadual COVID-19	R\$ 2.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 89.000,00
TOTAL				398.480,63

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE TERÃO SALDOS REDUZIDOS COMO FONTE PARA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Vertentes

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.1005.2.1035	Título da ação: Gestão administrativa da secretaria de saúde Sub-detalhamento da ação: Manter as atividades administrativas do fundo municipal de saúde, através do gerenciamento e apoio às ações e serviços públicos de saúde e qualificação da gestão do SUS.	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Impostos e Transferências Saúde	R\$ 2.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Impostos e Transferências Saúde	R\$ 1.000,00
10.122.1005.2.1004	Título da ação: Gestão administrativa do fundo municipal de saúde e qualificação da gestão do SUS. Sub-detalhamento da ação: Manter as atividades administrativas do fundo municipal de saúde, através do gerenciamento e apoio às ações e serviços públicos de saúde e qualificação da gestão do SUS.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Impostos e Transferências Saúde	R\$ 7.000,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Impostos e Transferências Saúde	R\$ 16.717,09
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	Impostos e Transferências Saúde	R\$ 10.000,00
		3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	Impostos e Transferências Saúde	R\$ 763,54
		3.3.90.14 – Diárias – Civil	Custeio/ Gestão do SUS	R\$ 3.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Custeio/ Gestão do SUS	R\$ 5.000,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Custeio/ Gestão do SUS	R\$ 5.000,00
10.122.1006.2.1002	Título da ação: Manutenção das atividades do conselho municipal de saúde, inclusive capacitação dos conselheiros, diárias e auxílios para participar de eventos e conferências. Sub-detalhamento da ação: Manter as atividades administrativas da secretaria municipal de saúde.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Impostos e Transferências Saúde	R\$ 2.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Custeio/ Gestão do SUS	R\$ 2.000,00
10.122.1012.2.1088	Título da ação: Apoio a manutenção da gestão administrativa do consórcio intermunicipal em saúde - NIS. Sub-detalhamento da ação: Apoio a manutenção da gestão administrativa do consórcio intermunicipal em saúde - NIS.	3.1.72.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Impostos e Transferências Saúde	R\$ 5.000,00
		3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Impostos e Transferências Saúde	R\$ 9.000,00
10.301.1001.2.1007	Título da ação: Manutenção das ações de atenção básica a saúde	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	Custeio/Atenção Básica	R\$ 5.000,00

